



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
MEC/CAPES

EDITAL Nº 21/2013 – PROGRAD

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS QUE COMPORÃO O PROJETO
INSTITUCIONAL PIBID/UFAC**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** torna público o processo de seleção de propostas de subprojetos que comporão o Projeto Institucional PIBID/UFAC a ser apoiado no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, a partir de março de 2014, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES por meio da Portaria CAPES nº 096, de 18 de julho de 2013, Edital n.061/2013 PIBID e às demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência deste edital, os quais são partes integrantes deste.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS E INSCRIÇÕES

1.1 Este Edital apresenta as normas internas da Universidade Federal do Acre para a apresentação e seleção de subprojetos, por área, que farão parte do Projeto Institucional do PIBID/UFAC.

1.2 As inscrições das propostas deverão ser realizadas no período de **04 a 18 de setembro de 2013**, da seguinte forma:

a) Impressas, a serem entregues na Secretaria-Executiva da Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), sala 02, 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC, no horário de 8 às 12 horas e 14 às 18 horas;

a.1) Em Cruzeiro do Sul, as propostas poderão ser entregues na Secretaria do Centro Multidisciplinar, localizada no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.

b) em formato word, para o endereço eletrônico <pibidufac2014@gmail.com> .

1.3 São documentos necessários:

a) Subprojeto do curso de Licenciatura (formulário – Anexo A);

b) Currículo *Lattes* atualizado do(s) Coordenador(es) de área;

c) Documentos do(s) Coordenador(es) de área para a comprovação de experiência exigida, de acordo com o item VI (critérios de elegibilidade).

2. OBJETIVOS DO PROJETO INSTITUCIONAL

2.1 Os subprojetos devem atender aos objetivos do PIBID, conforme artigo 4º da Portaria CAPES nº 096, de 18 de julho de 2013:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. ESTRUTURAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS

3.1 Poderão apresentar propostas os cursos de **Licenciatura** desta IFES, contemplados no Anexo I do Edital CAPES nº 061/2013, conforme lista abaixo:

1. Biologia	9. Letras – Inglês
2. Educação Física	10. Letras – Português
3. Filosofia	11. Matemática
4. Física	12. Música
5. Geografia	13. Pedagogia
6. História	14. Química
7. Letras – Espanhol	15. Teatro
8. Letras – Francês	16. Interdisciplinar

3.2 Cada área de licenciatura poderá submeter apenas uma proposta de projeto em cada campus/polo.

3.3 As propostas, definidas pela área de conhecimento do curso de licenciatura, deverão ser formadas por no mínimo:

- a) 05 (cinco) estudantes de licenciatura;
- b) 1 (um) professor da licenciatura da IES que atue como coordenador de área;
- c) 1 (um) professor da educação básica que supervisione os estudantes na escola.

3.4 Para a concessão de bolsas por subprojeto, de acordo com o anexo II da Portaria CAPES nº 096, de 18 de julho de 2013, deverão ser observados os seguintes critérios:

Quantidade de bolsas por subprojeto		
Iniciação à docência	Supervisão	Coordenação de área
5 a 20	1 a 4	1
21 a 40	4 a 8	2
41 a 60	8 a 12	3
61 a 80	12 a 16	4

3.5 Cada coordenador de área deve orientar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) estudantes de licenciatura; cada supervisor deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura.

3.6 Poderá ser apresentado um subprojeto interdisciplinar por campus/polo, que deverá agregar, no mínimo, duas áreas distintas (dentre as áreas especificadas).

3.7 O prazo de execução dos projetos aprovados é de até 48 (quarenta e oito) meses prorrogável por igual período, de acordo com os requisitos estabelecidos pela CAPES.

3.8 As propostas de subprojeto devem ser formuladas acordo com o modelo constante no Anexo A deste edital.

3.9 As propostas de subprojeto devem **obrigatoriamente** especificar:

- a) o contexto educacional da região onde será desenvolvido;
- b) as escolas da rede pública de Educação Básica onde se pretende inserir os alunos;
- c) as ações/estratégias para inserção dos bolsistas nas escolas, envolvendo o desenvolvimento das diferentes características e dimensões da iniciação à docência;
- d) a estratégia para que o bolsista aperfeiçoe o domínio da língua portuguesa, incluindo leitura, escrita e fala, de modo a promover a capacidade comunicativa do licenciando;
- e) as atividades de socialização dos impactos e resultados do subprojeto,
- f) os resultados e os impactos para a formação de professores, no caso de projetos anteriores apoiados pelo PIBID;
- g) a área de licenciatura envolvida, conforme áreas definidas no Anexo I, bem como o campus/polo e o município em que o subprojeto será desenvolvido;
- h) a quantidade de bolsas de iniciação à docência e de supervisão pretendidas, considerando que cada supervisor deve orientar no mínimo 5 e no máximo 10 alunos;
- i) o(s) professor(s) da IES que coordenará(ão) o subprojeto, identificado(s) por CPF, observando os requisitos do art. 34 da Portaria Capes nº 96/2013, inclusive a obrigatoriedade de possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e o limite de 20 alunos por coordenador;
- j) o detalhamento das ações específicas do subprojeto, com a respectiva justificativa para a formação do licenciando, considerando o atendimento aos objetivos do programa (500 caracteres para cada ação);
- k) o(s) nível(is) e a(s) modalidade(s) de ensino envolvidos na proposta;
- l) a justificativa e o objetivo da proposta, quando se tratar de cadastro de subprojeto interdisciplinar (1500 caracteres).

3.10 A submissão de propostas de subprojeto para este edital deverão estar em consonância com os objetivos do PIBID e deverão abranger diferentes características, dadas no Art. 6º, Portaria CAPES nº 096/2013:

- a) estudo do contexto educacional envolvendo ações nos diferentes espaços escolares;
- b) desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem;
- c) planejamento e execução de atividades nos espaços formativos (escolas de educação básica e IES a eles agregando outros ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos e virtuais que ampliem as oportunidades de construção de conhecimento), desenvolvidas em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;
- d) participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas;

- e) análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- f) leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- g) cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- h) desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- i) elaboração de ações no espaço escolar a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade;
- j) sistematização e registro das atividades em portfólio ou instrumento equivalente de acompanhamento;
- k) desenvolvimento de ações que estimulem a inovação, a ética profissional, a criatividade, a inventividade e a interação dos pares.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 A CAPES concederá bolsas nas seguintes modalidades e condições:

- a) Iniciação à docência – para estudantes de licenciatura, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Supervisão – para professores de escola pública, no valor R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- c) Coordenação de área – para professores da IES, no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- d) O subprojeto receberá **recursos de custeio** no valor máximo de R\$ 30.000,00 por subprojeto, por ano. A base de cálculo é de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por licenciado;
- e) Os recursos de custeio destinam-se ao pagamento de despesas essenciais à execução da proposta, relacionadas a material de consumo e prestação de serviços de terceiros, e até 40% do valor total para diárias, passagens e despesas de locomoção e serviços de hospedagem.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Poderão submeter propostas os professores que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;
- b) pertencer ao quadro permanente da UFAC;
- c) ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;
- d) possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- e) ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- f) possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por **pelo menos dois** dos seguintes critérios:
 - i. orientação de estágio em curso de licenciatura;
 - ii. curso de formação ministrado para professores da educação básica;
 - iii. coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
 - iv. experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
 - v. produção na área.
- g) não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital UFAC	03/09/2013
Inscrição das propostas	04/09/2013 a 18/09/2013
Resultado preliminar da seleção interna	25/09/2013
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da seleção interna	26/09/2013
Resultado final da seleção interna	30/09/2013
Início das atividades	Março de 2013

7 SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS

7.1 A seleção de subprojetos e elaboração do projeto institucional será de responsabilidade de Comissão designada pela Reitoria.

7.2 A seleção terá como base os princípios norteadores do programa descritos no Edital nº 061/2013-CAPES e consistirá na análise dos seguintes tópicos:

- a) a relevância das propostas;
- b) a concepção da proposta e adequação aos objetivos, características e exigências mínimas para o desenvolvimento dos projetos;
- c) a implementação, execução e avaliação do projeto institucional;
- d) a coerência dos subprojetos com o projeto institucional que os abrange;
- e) os resultados e os impactos para formação de professores, apenas para as instituições que já tenham sido contempladas com recursos do programa em outros editais;.

7.3 As propostas aprovadas pela comissão farão parte do Projeto Institucional/UFAC que concorrerá ao Edital/Capes nº 061/2013.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar da seleção interna da Instituição será divulgado no dia **25 de setembro de 2013**, no sítio eletrônico da Ufac <www.ufac.br>;

8.2 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação.

8.3 O resultado final da seleção interna da Instituição será divulgado no dia **30 de setembro de 2013**, no sítio eletrônico da Ufac <www.ufac.br>.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos que submeterem subprojetos declaram conhecer, aceitar e atender todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

9.2 Em virtude da subordinação do presente edital às políticas da CAPES para a manutenção e expansão do PIBID, os projetos aprovados no seu âmbito compulsoriamente estão sujeitos às condições definidas pelos futuros editais da CAPES dos quais provenham os recursos destinados às bolsas e despesas de custeio aqui previsto.

9.3 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 03 de setembro de 2013.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

ANEXO A

Edital PIBID nº061 /2013 CAPES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
DETALHAMENTO DO SUBPROJETO

1. Nome da Instituição/Campus	UF
1.1 Município(s) em que o projeto será desenvolvido:	
2. Área do projeto de Licenciatura:	
2.1 Total de bolsistas ID:	
2.2 Total de bolsistas Supervisores:	
3. Coordenador de Área do Subprojeto:	
Nome:	CPF:
Curso/Unidade:	
Endereço residencial:	
CEP:	
Telefone: ()	
E-mail:	
Link para o Currículo Lattes:	
Obs: inserir linhas de acordo com a quantidade de coordenadores de área envolvidos.	
4. Apresentação e justificativa da proposta (máximo 1 lauda) <p>(Indicar o(s) nível(is) e a(s) modalidade(s) de ensino envolvidos no projeto, o contexto sócio-educacional, as estratégias para inserção dos licenciandos nas escolas, para o domínio da língua portuguesa, uso de tecnologias, considerando especificidades e dimensões da iniciação à docência, com articulação entre diferentes áreas para integração dos projetos, bem como mecanismos de socialização de impactos e resultados).</p>	

--

5. Ações Previstas

(detalhamento das ações específicas do subprojeto, com a respectiva justificativa para a formação do licenciando, considerando o atendimento aos objetivos do PIBID (500 caracteres para cada ação).

--

6. Resultados Pretendidos

--

7. Cronograma do subprojeto

Atividade	Mês de início	Mês de conclusão

*Inserir linhas de acordo com a quantidade de atividades.

8. Relação de escolas parceiras

--

9. Outras informações relevantes

(acrescentar, p. ex., os resultados para projetos apoiados por editais anteriores)

--

10. Referências

--